



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

1



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.468, 18 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento de 2025, Lei nº 4.338, de 10 de dezembro de 2024.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2025, no valor de 217.593,53 (duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), na (s) classificação (ões) orçamentária (s) descrita (s) a seguir:

Classificação Orçamentária	Crédito Adicional	Dotação	Valor (R\$)
03.0304.04.122.0034.2.722 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO PATRIMÔNIO E ARQUIVO MORTO - SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C. - PJ	Redução	3418	36.000,00
05.0501.12.361.0050.2.501 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Redução	5010	25.000,00
12.1202.27.813.0121.2.153 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - GINCANA CARLOS BARBOSA - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	Redução	12262	2.000,00
08.0801.15.512.0083.2702 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DA REDE MICRO/MACRODRENAGEM - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	Redução - S	8057	13.000,00
08.0801.15.512.0083.2702 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DA REDE MICRO/MACRODRENAGEM - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	Redução - S	12040	9.000,00
02.0204.04.126.0043.2.606 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSESSORIA TÉCNICA DA T.I. - SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C. - PJ	Superávit	2414	8.000,00
07.0701.20.606.0070.2.801 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUPERVISÃO TÉCNICA AGROPECUÁRIA - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	Superávit	7014	2.000,00
09.0902.10.302.0091.2.918 - 3390 39 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CONTRATOS E CONVÊNIOS - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	Excesso de arrecadação	9267	81.000,00
09.0902.10.302.0091.2.918 - 3390 39 00 000000 - FR 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Sub Vínculo 62106 - E-APOIO R. HOSPITALAR (4230) - CONTRATOS E CONVÊNIOS - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	Excesso de arrecadação	9266	41.593,53
Total			217.593,53

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto parte com a redução na (s) classificação (ões) orçamentária (s) constantes no Inciso I, parte com o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

2



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

anterior nas fontes de recursos, constantes no Inciso II e parte com o excesso de arrecadação, constantes no Inciso III, descritas a seguir: descritas a seguir:

I – Reduções:

Classificação Orçamentária	Dotação	Valor (R\$)
03.0304.04.122.0034.2722 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO PATRIMÔNIO E ARQUIVO MORTO - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	3413	36.000,00
05.0501.12.361.0050.2511 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - EVENTOS ESCOLARES - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	5034	25.000,00
08.0801.26.782.0083.2709 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	8041-5	13.000,00
12.1202.27.813.0123.2119 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER - OBRAS E INSTALAÇÕES	12238-5	9.000,00
12.1202.27.813.0123.2119 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12239	2.000,00
Total		85.000,00

II – Superávit:

Classificação Orçamentária	Valor (R\$)
02.0204.04.126.0043.2.606 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSESSORIA TÉCNICA DA T.I. - SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	8.000,00
07.0701.20.606.0070.2.801 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUPERVISÃO TÉCNICA AGROPECUÁRIA - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.000,00
Total	10.000,00

III - Excesso de arrecadação:

Classificação Orçamentária	Valor (R\$)
FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	81.000,00
FR 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	41.593,53
Total	122.593,53

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 18 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito de Carlos Barbosa/RS.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

3



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Samuel Ritter,
Secretário da Fazenda.

Aprovo nos termos da Lei,
Valmiriane Boschetti, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

4



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.469, 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento de 2025, Lei nº 4.338, de 10 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2025, no valor de 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais), na (s) classificação (ões) orçamentária (s) descrita (s) a seguir:

Classificação Orçamentária	Crédito Adicional	Dotação	Valor (R\$)
05.0501.12.361.0050.2501 - 3390 33 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Redução	5006	15.000,00
09.0906.10.301.0094.1971 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - PROGRAMA DE INOVAÇÃO E INVESTIMENTOS EM SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Redução	9628	93.100,00
10.1002.08.241.0100.2117 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - MATERIAL DE CONSUMO	Redução	10210	7.000,00
14.1401.09.122.0140.2122 - 3390 39 00 000000 - FR 0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - MANUTENÇÃO DO IPRAM - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	Redução	14015	5.000,00
Total			120.100,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com a redução na (s) classificação (ões) orçamentária (s) constantes no Inciso I descritas a seguir:

I – Reduções:

Classificação Orçamentária	Dotação	Valor (R\$)
05.0502.12.365.0051.2,20 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001 - Não se Aplica - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	5211	15.000,00
09.0906.10.301.0094.1971 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - PROGRAMA DE INOVAÇÃO E INVESTIMENTOS EM SAÚDE - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	9609	3.100,00
09.0906.10.301.0094.1971 - 3390 40 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - PROGRAMA DE INOVAÇÃO E INVESTIMENTOS EM SAÚDE - SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	9626	40.000,00
09.0906.10.301.0094.1971 - 4490 51 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - PROGRAMA DE INOVAÇÃO E INVESTIMENTOS EM SAÚDE - OBRAS E INSTALAÇÕES	9627	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

5



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

10.1001.08.244.0100.2101 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	10011	7.000,00
14.1401.99.999.9999.0399 - 9999 99 00 000000 - FR 0802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14199	5.000,00
Total		120.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 19 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
 Prefeito de Carlos Barbosa/RS.

Samuel Ritter,
 Secretário da Fazenda.

Aprovo nos termos da Lei,
 Valmiriane Boschetti, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
 Secretária da Administração.

Página 2 de 2

Redigido por Cristina Gedoz,
 Secretária da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

6



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.471, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento de 2025, Lei nº 4.338, de 10 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 4.454, de 19 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito especial no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) na (s) classificação (ões) orçamentária (s) descrita (s) a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CRÉDITO ADICIONAL	DESPESA	VALOR R\$
13.1301.05.182.0132.0114 - 3350 41 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PARCERIAS/COOPERAÇÃO - MUNICÍPIO - CONTRIBUIÇÕES	Superávit	13020	715.000,00
Total			715.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com o superávit financeiro de Recursos não Vinculados de Impostos (fonte STN 500), no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 21 de agosto de 2025.

Everson Kirch
 Prefeito de Carlos Barbosa/RS.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

7



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Samuel Ritter,
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Valmiriane Boschetti,
Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

8



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 942, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a servidores.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLARI ZORZI CASAGRANDE	16/09/2024 a 15/09/2025	18/08/2025 a 01/09/2025
CRISTIANE RASIA CAMILO	02/05/2024 A 01/05/2025	28/08/2025 a 06/09/2025
DAIANE DAVI DA SILVA	01/02/2024 a 31/01/2025	25/08/2025 a 03/09/2025
DANIELA REGINA WESCHENFELDER	06/05/2024 a 05/05/2025	18/08/2025 A 06/09/2025
EDILAINE ZUCATTO	26/02/2023 A 25/02/2024	25/08/2025 a 13/09/2025
ELISLEI SANTOS DA SILVA	10/01/2024 A 09/01/2025	19/08/2025 a 02/09/2025
FELIPE BENINI	12/06/2023 A 11/06/2024	18/08/2025 a 27/08/2025
FERNANDA DE SOUZA BOENO	09/05/2024 A 08/05/2025	31/08/2025 a 14/09/2025
GILMARA BUENO MACIEL	20/01/2024 A 19/01/2025	18/08/2025 a 27/08/2025
JAQUELINE PANAZZOLO	11/02/2024 a 05/03/2025	18/08/2025 a 01/09/2025
JOVANIA SALETE CRESTANI SLOGO	06/11/2023 A 05/11/2024	22/08/2025 a 10/09/2025
JULIA BELMONTE	01/06/2024 a 31/05/2025	29/08/2025 A 12/09/2025
LISIANE WOLFART	06/01/2025 a 05/01/2026	26/08/2025 a 04/09/2025
LUIZA HELENA CORREA DE CORREA	06/05/2024 a 05/05/2025	18/08/2025 a 01/09/2025
MARLUZA DE OLIVEIRA GOULART	01/06/2024 a 31/05/2025	25/08/2025 a 03/09/2025
MAURICIO FRIGO	05/07/2024 A 04/07/2025	18/08/2025 A 06/09/2025
NADIA REGINA BALDASSO	25/10/2023 a 24/10/2024	25/08/2025 a 13/09/2025
PRISCILA BITENCOURT GARCIA	14/02/2024 A 13/02/2025	19/08/2025 a 02/09/2025
SABRINA INES POSSAMAI	11/04/2024 a 10/04/2025	21/08/2025 a 30/08/2025

Carlos Barbosa, 18 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 18 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

9



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 943, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 19 de maio de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **CAMILA WINK SOARES SCHNEIDER BARROS**, matrícula nº 2.212, investida no cargo efetivo de Médico em 19 de maio de 2022, e avaliada entre maio de 2022 e maio de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.403, de 04 de abril de 2025, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 18 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 18 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

10



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 948, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede repouso remunerado à servidora.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 12 de agosto de 2025, e por duas semanas consecutivas, repouso remunerado à servidora **DAINARA PATRICIA DA SILVA**, Professora de Séries Iniciais, matrícula nº 2.385, nos termos do §3º, art. 208, da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período do repouso remunerado: de 12 a 25 de agosto de 2025.**

Carlos Barbosa, 19 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 19 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

11



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 949, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Retifica portaria.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Retifica a Portaria nº 814, de 1º de julho de 2025, que enquadra servidores em adicional de insalubridade, excluindo da mesma a servidora Simone Ongaratto.

Carlos Barbosa, 19 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 19 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

12



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 950, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **AGOSTO de 2025**, à servidora **PATRICIA ZANETTE**, Monitora de Creche, matrícula nº 1.355, o **4º** adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 1º/09/2022 a 31/08/2025, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Carlos Barbosa, 19 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 19 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

13



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 952, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Altera Portaria.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Altera a Portaria nº 1.088, de 07 de outubro de 2024, que concedeu prêmio assiduidade à servidora **MARCIA HERPICH**, Agente Administrativa, matrícula nº 1.253, a pedido da servidora, passando os períodos da licença de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025 para **20 de agosto de 2025 a 19 de setembro de 2025**, e de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026 para **20 de setembro de 2025 a 19 de outubro de 2025**. As demais informações permanecem inalterados.

Carlos Barbosa, 20 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 20 de agosto de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

14



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 955, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 13 de junho de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **ALINE GUEDES PASIN**, matrícula nº 2.713, investida no cargo efetivo de Agente Administrativo em 13 de junho de 2022, e avaliada entre junho de 2022 e junho de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.403, de 04 de abril de 2025, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 20 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 20 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

15



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 956, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Cessa pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2025, o pagamento de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de Controle orçamentário, fiscal e contábil, à servidora **ALINE GUEDES PASIN**, Agente Administrativo, matrícula 2.713, sendo o dia 31 de julho de 2025 o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 20 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 20 de agosto de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Cláudia Missiaggia Monegat
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

16



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Arquiva Processo Administrativo Especial.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Com base no Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares – CPSPAD,

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Especial, Processo Administrativo nº 2.642/2023, instaurado pela Portaria nº 804, de 21 de junho de 2023.

Carlos Barbosa, 22 de agosto de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se.

Sinara Kirch,
Secretária da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

17



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 113/2025

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 15 de agosto de 2025 a 13 de novembro de 2025.

VALOR: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº035/2025.

CONTRATADA: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5IZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null>

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 113 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

18



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N.º 114/2025

VIGÊNCIA: 134 (cento e trinta e quatro) dias, a contar de 20 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 8.684,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 042/2025 – Ata de Registro de Preços nº 021/2024.

CONTRATADA: FRONTEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS.

Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<https://transparencia.abase.com.br/contratos/atA1b%C3%87U5IZs=?busca=&respFiscal=&ano=2024&entidade=0&numero=&objeto=&tipoContrato=null>

Selecionando o ano de 2025 no campo “Ano” e digitando 114 no campo “Número”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

19



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 112/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JAIR ANTONIO BIANCHINI ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, e a empresa **JAIR ANTONIO BIANCHINI ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.691.987/0001-09, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 112/2024, emitido em 15 de agosto de 2024, originário do Pregão Eletrônico n.º 067/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, a contar de 19 de agosto de 2025 até 18 de fevereiro de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 284/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5,23%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DIÁRIA (ATÉ)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DIÁRIO (ATÉ)
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM ACOMPANHAMENTO DE AUXILIAR – LINHA 40 T	KM	31	R\$ 18,94	R\$ 587,14

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO, incluindo-se a seguinte dotação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Despesa: 5308

Desdobramento: 3.3.90.39.32.00.00.00

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 15 de agosto de 2025.

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal da Educação

JAIR ANTONIO BIANCHINI ME
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

20



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 061/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RAFAEL ALTHAUS CONSTRUTORA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, e a empresa **RAFAEL ALTHAUS CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ n.º 24.347.182/0001-30, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 061/2025, emitido em 09 de junho de 2025, originário da Concorrência Eletrônica n.º 010/2025, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 37.485,74 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 5.107,10 (cinco mil, cento e sete reais e dez centavos) referentes a mão de obra e R\$ 32.378,64 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) referentes a material, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 272/2025 e planilha anexa, que fazem parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 20 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

RAFAEL ALTHAUS CONSTRUTORA
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

21



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 003/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CITTÀ INFORMÁTICA LTDA

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **CITTÀ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.031.569/0001-99, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 003/2023, emitido em 23 de agosto de 2023, originário do Pregão Presencial n.º 003/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2025 até 22 de agosto de 2026, conforme justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 277/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 5,23%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 3188,96 (três mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL
01	PROCESSO LEGISLATIVO	UN	1	R\$ 1.099,65
02	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROTOCOLO	UN	1	R\$ 549,82
03	SISTEMA DE CONTROLE DAS SESSÕES PLENÁRIAS	UN	1	R\$ 549,82
04	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	UN	1	R\$ 164,95
05	PORTAL WEB DAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	UN	1	R\$ 219,93
06	OUVIDORIA	UN	1	R\$ 192,43
07	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC	UN	1	R\$ 192,43
08	SITE INSTITUCIONAL	UN	1	R\$ 219,93
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 3188,96



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

22



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 20 de agosto de 2025.

MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI

Presidente da Câmara de
Vereadores em Exercício

CITTÀ INFORMÁTICA LTDA

Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO

Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

23



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 044/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, art. 125, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 044/2024, emitido em 07 de março de 2024, originário no Pregão Eletrônico n.º 142/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBSERVAÇÕES, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 285/2025, incluindo-se a seguinte redação:

[...]

“A CONTRATADA fará a instalação do(s) equipamento(s) no domicílio do paciente, no prazo determinado em contrato.

Fica acordado que, em caso de falecimento do paciente ou de cessação da necessidade de uso do equipamento, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada do(s) concentrador(es) de oxigênio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a comunicação formal por parte da CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, não será devido qualquer valor à CONTRATADA referente à permanência do equipamento no domicílio.”

[...]

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo.

Carlos Barbosa, 20 de agosto de 2025.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora Jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

24



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 058/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JN ESTRUTURAS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a empresa **JN ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.905.552/0001-89, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 058/2025, emitido em 03 de junho de 2025, originário do Pregão Eletrônico n.º 046/2025, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 291/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais), conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
02	01	COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DE CARPETE DE COR NEUTRA	UN	01	R\$ 20.000,00
	02	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA ATÉ 100 ESTANDES	UN	01	R\$ 35.700,00
03	01	LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 35 ESTANDES	UN	01	R\$ 84.500,00

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 18 de agosto de 2025.

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal da Educação

JN ESTRUTURAS LTDA
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 104.418



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

25



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 087/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.929.038/0001-05, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 087/2021, emitido em 19 de agosto de 2021, originário do Pregão Presencial n.º 054/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2025 até 19 de agosto de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 289/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5,23%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1.026,06 (mil e vinte seis reais e seis centavos) mensais, sendo R\$ 165,27 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) referentes a material e R\$ 860,79 (oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) referentes a mão de obra.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 18 de agosto de 2025.

VANDERLEI MOLON
Secretário Municipal da Agricultura

**SERRA SERVICE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO LTDA**
Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

26



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 008 AO CONTRATO N.º 088/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 088/2023, emitido em 01 de junho de 2023, originado do Pregão Eletrônico nº 020/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 282/2025, a seguinte relação:

MARCA	FROTA	MODELO	PLACA	ANO/ MODELO	CHASSI	RENAVAM	SECRETARIA
RENAULT	276	LOGAN EXP 16 SCE	FCC3G09	2017/2018	93Y4SRFH4JJ149198	1140873080	AGRICULTURA
NISSAN	282	FRONTIER ATK X4	TQP9G84	2025/2025	8ANBD33F9SL145891	1445175174	SEGURANÇA E TRANSITO

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme fica incluído no ANEXO II – DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

MARCA	FROTA	MODELO	PLACA	SECRETARIA	ASSIST. 24H	TIPO	VALOR
RENAULT	276	LOGAN EXP 16 SCE	FCC3G09	AGRICULTURA	SIM	TOTAL	R\$ 500,00
NISSAN	282	FRONTIER ATK X4	TQP9G84	SEGURANÇA E TRANSITO	SIM	TOTAL	R\$ 1.500,00

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

27



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Carlos Barbosa, 20 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal

SAMUEL RITTER
Secretário Municipal da Fazenda

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal da Educação

FELIPE CENCI SBERSE NERY
Secretário Municipal de Projetos Públicos

VANDERLEI MOLON
Secretário Municipal da Agricultura

JURANDIR BONDAN
Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST
Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

FABIO ROGERIO BASSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e
Juventude

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS
Secretário Municipal de Segurança e
Trânsito



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

28



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITACIR ROSSI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

GENTE SEGURADORA SA

Contratada

ANA PAULA HOENIG LONGO

Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

29



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 017/2023

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI**, estabelecido na Rua José Mário Mônaco, n.º 358, Bairro Centro, em Bento Gonçalves/RS, inscrito no CNPJ n.º 87.547.444/0001-20, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, originado do Chamamento Público nº 010/2023, a contar de 1º de setembro de 2025, na forma da Solicitação de Aditivo n.º 275/2025.

E para validar a presente rescisão, assinam para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 21 de agosto de 2025.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

**ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU
TACCHINI**
Credenciada

ANA PAULA HOENIG LONGO
Agente Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

30



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata do **Pregão Eletrônico nº 072/2025**, finalizado no dia 21 de agosto de 2025, às 11h30min, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

<https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/192>

Carlos Barbosa, 22 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

31



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025**OBJETO:** SERVIÇO DE COSTURA PARA CONFECÇÃO E CONserto DE BANDEIRAS

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Assis Brasil, nº 11, inscrita no CNPJ nº 88.587.183/0001-34 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Everson Kirch, brasileiro, residente e domiciliado em Carlos Barbosa/RS, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos artigos 59 a 70 do Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 062/2025, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 18 de julho de 2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa **INIMAC – CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 40.146.521/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Antonio Adriano Guerra, Bairro Centro, nº 92, Subst Depositos 02 e 01, no município de Carlos Barbosa/RS, representada pela Sra. Seluí Camini, CPF nº 576.XXX.XXX-72; com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Eletrônico nº 062/2025.

A ata de registro de preços pode ser visualizada na íntegra através do link:

<https://transparencia.abase.com.br/licitacoes/ata1b%C3%87U5IzS=>

Digitando 062 no campo “Licitação” e selecionando “(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21” no campo “Modalidade”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

32



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 085/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de playgrounds em madeira plástica e brinquedos avulsos nas áreas de lazer e escolas do Município, **às 09 horas do dia 09 de setembro de 2025**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

Carlos Barbosa, 22 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Edição Nº: 859

33



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

O Município de Carlos Barbosa, torna público que realizou a Dispensa de Licitação nº 083/2025, com base no artigo 75, inciso III, alínea "a", da Lei 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para serviço de mecânica com colocação de peças para conserto do veículo n.º 57 – Spin. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461-8859.

Carlos Barbosa, 19 de agosto de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal